



EDITAL FAPESB/SECTI 08/2008

EDITAL DE APOIO A PROJETOS EM TEMAS ESTRATÉGICOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI convidam pesquisadores vinculados a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se ao financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico ou inovação em áreas de conhecimento consideradas estratégicas para o Estado da Bahia e articuladas com o Parque Tecnológico de Salvador – TECNOVIA, bem como em setores produtivos e de serviços tecnologicamente intensivos, conforme descrito nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital. Os projetos devem visar o desenvolvimento do Estado com equidade social e respeito ao meio ambiente, evidenciados pelos seus impactos científico, tecnológico, econômico, social e ambiental.

Entende-se por **desenvolvimento tecnológico** o trabalho sistemático sobre um conhecimento já existente, alcançado através de pesquisas ou experiências práticas, visando: a) produzir novos materiais, produtos, sistemas, ou métodos; b) instalar novos procedimentos, sistemas ou serviços, ou; c) melhorar substancialmente aqueles já produzidos ou instalados.

Entende-se por **inovação** a introdução no mercado de produtos, processos, métodos ou sistemas não existentes anteriormente ou com alguma característica nova e diferente da até então em vigor.

Para efeito deste Edital, enquadra-se como ICT as instituições de ensino superior e pesquisa ou centros de pesquisa, públicos ou privados, que tenham como missão institucional, dentre outras finalidades, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico.

É permitida, embora não seja obrigatória, a parceria com empresas constituídas baianas, inclusive com empresas incubadas. Da mesma forma, é permitida a criação de redes de cooperação e articulação com ICTs brasileiras ou estrangeiras. Tais articulações oferecem uma possibilidade de fortalecimento da base científico-tecnológica da Bahia.

A(s) instituição(ões) parceira(s) – empresas e ICT– no desenvolvimento do projeto deverão indicar, de forma clara, o seu papel no projeto a ser submetido.

1.1 ÁREAS DE CONHECIMENTO

Serão apoiados projetos cujas metodologias de pesquisa tenham por base, de forma isolada ou integrada (convergência tecnológica), as seguintes áreas de conhecimento:

- Biotecnologia
- Engenharia de materiais, produtos e processos
- Nanotecnologia
- Tecnologias da informação e comunicação

1.2 SETORES PRODUTIVOS E DE SERVIÇOS

Serão apoiados projetos que demonstrem potencial de aplicação em produtos/processos/serviços (projetos de desenvolvimento tecnológico) ou de introdução de produtos/processos/serviços inovadores (projetos de inovação) nos diferentes elos da cadeia de produção, em um ou mais dos seguintes setores produtivos:

- Produção de vacinas e *kits* (conjuntos) diagnósticos;
- Bioprodutos, inclusive produtos farmacêuticos e cosméticos, oriundos de extratos e moléculas vegetais dos biomas baianos: caatinga, cerrado e mata atlântica;
- Fabricação de equipamentos de instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos;
- Fabricação de produtos alimentícios e bebidas;
- Exploração e produção de petróleo e gás natural, inclusive recuperação avançada em campos maduros;
- Produção de biodiesel, inclusive melhoramento genético e técnicas de plantio de oleaginosas (pinhão manso, mamona e dendê), e de energias limpas, inclusive energia solar e células de combustível;
- Fabricação de materiais e produtos das cadeias automotiva e de construção naval;
- Fabricação de materiais e produtos oriundos de fibras naturais e de co-produtos da indústria de transformação;
- Fabricação de equipamentos para automação industrial;
- Fabricação de componentes e equipamentos de informática, bem como aparelhos e equipamentos de comunicação;
- Atividades de informática e serviços relacionados;
- Serviços de telecomunicações.

1.3 IMPACTOS

Serão incentivados projetos de pesquisa que apresentem potencial ou resultem em impactos científicos, tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais positivos para o Estado da Bahia considerando-se, dentre outros, os seguintes indicadores:

- Registro de patentes ou direitos de propriedade de softwares;
- Elevação do número de empresas inovadoras no Estado;
- Formação de mestres e doutores empreendedores;
- Aumento do número de publicações em revistas científicas indexadas e impactantes;
- Geração de emprego e renda considerando-se a quantidade e a qualidade dos empregos potenciais;
- Incubação de empresas inovadoras como resultado da atividade empreendedora nas ICTs sediadas no Estado;
- Atração e fixação de empresas inovadoras no Estado;

- Prevenção, redução e remediação de danos ambientais.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As propostas submetidas a este Edital deverão ser encaminhadas seguindo os critérios relacionados abaixo:

- As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores que tenham vínculo empregatício com ICTs, públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia.
- Cada proposta deverá ser apresentada sob a coordenação de um pesquisador que será o responsável pela gestão do projeto e aplicação dos recursos.
- Todos os pesquisadores envolvidos na proposta devem ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir dos currículos impressos da Plataforma e anexados às propostas, não sendo possível modificá-los posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- No caso das propostas apresentadas em parceria com empresas sediadas na Bahia ou ICT, a instituição parceira deverá indicar um representante do seu quadro, que fará parte da equipe executora do projeto e responderá pelo mesmo junto à instituição.
- As parcerias com empresas serão aceitas desde que apresentem contrapartida financeira conforme definido no **item 8** deste Edital.

3. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

3.1 Constituição

O projeto será desenvolvido pela Equipe Executora, a qual consiste no grupo que terá a finalidade de executar o projeto financiado nos termos deste Edital e poderá ter como membros:

Membros obrigatórios:

- Coordenador do projeto, com vínculo empregatício com ICT sediada no Estado da Bahia;
- Vice-coordenador do projeto, com vínculo empregatício com a mesma ICT do coordenador do projeto;
- Representante(s) da(s) instituição(ões) parceira(s) (caso o projeto seja apresentado em parceria).

Membros opcionais:

- Demais pesquisadores domiciliados no Estado da Bahia;
- Demais profissionais das instituições parceiras que estejam envolvidos no projeto.

Observação: Bolsistas que já tenham sido selecionados para o projeto devem ser classificados na Equipe Executora como “pesquisadores”.

3.2 Requisitos:

3.2.1 Papel e Requisitos do coordenador:

- O coordenador do projeto será responsável pela submissão da proposta, gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas junto à Fapesb;
- Possuir vínculo empregatício com a ICT proponente. Caso a proposta esteja vinculada a mais de uma ICT do Estado da Bahia, o coordenador poderá ser vinculado a qualquer uma delas.
- Apresentar perfil e qualificação para coordenar projeto de pesquisa e desenvolvimento na área de conhecimento ou segmento produtivo do projeto.

3.2.2 Papel e Requisitos do vice-coordenador:

- Na proposta, também deverá ser indicado um vice-coordenador, com vínculo empregatício junto à mesma instituição do coordenador do projeto;
- O vice-coordenador corresponde a um dos pesquisadores que atuará na gestão do projeto, juntamente com o coordenador;
- Em caso de impedimento ou afastamento do coordenador, o vice-coordenador assumirá a responsabilidade quanto à gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas à Fapesb.

3.2.3 Requisitos da(s) instituição(ões) parceira(s) – ICT e empresas:

- Ser atuante nas áreas de conhecimento ou setores produtivos e de serviços do projeto submetido com CNPJ de sua matriz cadastrado no Estado da Bahia;
- Indicar um representante do seu quadro funcional com vistas a ser o responsável na instituição em acompanhar o desenvolvimento do projeto (**Representante da Instituição Parceira**);
- **Caso a instituição parceira seja uma empresa**, é necessário que esta seja sediada no Estado da Bahia e esteja em dia com suas obrigações fiscais em nível

municipal, estadual e federal (os projetos aprovados apenas serão contratados se apresentarem toda a documentação comprobatória de adimplência em prazo estipulado pela Fapesb);

- Possuir, prioritariamente, micro ou pequeno porte (conforme critérios constantes no **ANEXO 2** deste Edital).

4. RECURSOS FINANCEIROS

- Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), provenientes da FAPESB e da SECTI.
- Cada projeto poderá pleitear valor total de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- A Fapesb alocará para o Edital valor correspondente a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) através da Unidade Gestora 28.700, Fonte 00, Projeto 19.572.293.2627 (Apoio a Projetos de Inovação para o Desenvolvimento Socioeconômico e Sustentável), despesas correntes e de capital.
- A SECTI alocará para este Edital valor correspondente a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), Programa 292, Ação 1479, Fonte 01, elementos de despesa 3.3.30.39 (serviços de terceiro pessoa jurídica) e 4.4.90.52 (material permanente).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os seguintes itens poderão ser contemplados, desde que vinculados especificamente ao desenvolvimento do projeto:

Despesa de capital:

- Material permanente: máquinas, equipamentos e acervo bibliográfico;

Despesas correntes:

- Material de consumo;
- Passagens, hospedagem e alimentação para viagens unicamente vinculadas ao desenvolvimento do projeto;

- Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Neste item poderão ser incluídos, **dentre outros**:
 - Serviços técnicos essenciais para o desenvolvimento do projeto, que não possam ser realizados pela equipe executora;
 - Aquisição de softwares necessários para o desenvolvimento do projeto;
 - Despesas referentes à propriedade intelectual do produto a ser desenvolvido, destinados à proteção dos direitos e/ou levantamento do estado da arte da tecnologia;
 - Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos de mercado relacionados a produtos inovadores que façam uso dos resultados do projeto financiado por este Edital;
 - Outros tipos de consultoria técnica ou mercadológica.
- Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) nos níveis 1, 2 e/ou 3, destinadas a pesquisadores, de acordo com as necessidades do projeto, conforme especificações e requisitos constantes no **ANEXO 1**. Os membros da equipe executora, **exceto** coordenadores e vice-coordenadores, poderão pleitear essa modalidade de bolsa, caso estejam enquadrados nos seus requisitos;
- Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT), níveis 1 e 2, de acordo com os critérios definidos no **ANEXO 1** deste Edital;
- Bolsa de Pesquisador Visitante, conforme especificações e requisitos que constam no ANEXO 1, que seja voltada para desenvolvimento de atividade específica no projeto, não devendo exceder 6 (seis) meses de vigência de bolsa.

Obs: O valor total de bolsas solicitado no projeto não deve ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto.

7. ORIENTAÇÕES SOBRE OS RECURSOS SOLICITADOS

7.1 Orientação sobre bolsas:

- No momento da submissão das propostas, **não** é obrigatória a indicação do nome do bolsista. Entretanto é obrigatória a indicação no formulário apropriado das modalidades, respectivas quantidades, vigências pleiteadas e atividades a serem realizadas por cada bolsista do projeto.

7.2 Demais orientações sobre recursos:

- Além da seleção das rubricas acima, torna-se necessário a descrição detalhada do item financiável solicitado, no formulário apropriado (formulário on-line);
- Ao final do projeto, os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital poderão ser doados ou cedidos em Regime de Cessão de Uso às instituições beneficiadas (de vínculo dos proponentes do projeto);
- Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais tais como luz, água, telefone, diárias, **não** serão considerados itens financiáveis, podendo apenas constar no projeto como contrapartida da empresa.

8. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos pelas ICTs e instituições parceiras envolvidas, especificamente para a execução da proposta submetida neste Edital.

Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, embora não obrigatórias, os itens a seguir, os quais devem ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário.

- **Recursos Financeiros:**
 - Valor em reais a ser investido pela(s) instituição(ões) parceira(s) do projeto;
 - Complementação do valor das bolsas concedidas neste Edital.
- **Bens:**
 - Equipamentos;
 - Outros materiais permanentes.
- **Serviços:**
 - Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).
- **Recursos humanos destinados exclusivamente ao projeto** (no formulário, deverão ser identificadas as cargas horárias semanais dedicadas ao projeto):

- Pessoal das instituições parceiras do projeto;
- Bolsistas;
- Estagiários.

Obs: Torna-se obrigatória, entretanto, a contrapartida financeira de empresas parceiras que participem das propostas, conforme percentuais explicitados a seguir:

- Micro e pequenas empresas – 5% (cinco por cento) do valor solicitado
 - Médias e grandes empresas – 10% (dez por cento) do valor solicitado
- (Ver classificação das empresas por porte no Anexo 2).

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	27/08/2008
Abertura do formulário on-line	05/09/2008
Data limite para preenchimento do formulário on-line	16/10/2008, às 18:00
Data limite para postagem dos projetos e documentos solicitados*	17/10/2008
Divulgação dos resultados	até 14/11/2008
Entrega de documentos das empresas parceiras	até 21/11/2008
Contratação das propostas aprovadas	a partir de 28/11/2008

***Apenas serão consideradas as propostas encaminhadas via postal (SEDEX ou outro serviço expresso).**

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Limitação da participação em propostas

- No âmbito deste Edital, cada pesquisador apenas poderá apresentar uma proposta enquanto coordenador ou vice-coordenador. Cada pesquisador participante de Equipe Executora poderá estar envolvido em, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa no âmbito deste Edital;
- As ICTs e empresas podem estar envolvidas em número ilimitado de projetos;
- Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador como coordenador ou vice-coordenador, apenas a última recebida na Fapesb será

levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente postada(s) automaticamente desclassificada(s).

10.2. Etapas de submissão das propostas

As propostas devem ser encaminhadas pelo coordenador do projeto, e devem obrigatoriamente seguir as Etapas 1 e 2 a seguir:

Etapa 1 - Preenchimento on-line dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br) conforme prazos estipulados neste Edital:

- Cadastro on-line do coordenador do projeto;
- Cadastro on-line de todos os demais membros da Equipe Executora;
- Formulário on-line do Edital de Apoio a Projetos em Temas Estratégicos. Este formulário on-line consiste no modelo padrão de apresentação dos projetos.

Etapa 2 – Além do envio eletrônico será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias das propostas, devidamente encadernadas em espiral, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando a ordem indicada.

- Itens obrigatórios na composição da proposta:

- Cópia impressa da proposta concluída e obtida diretamente do Formulário on-line – Edital de Apoio a Projetos em Temas Estratégicos. Este formulário deverá ser assinado por:
 - Coordenador do Projeto;
 - Representante máximo da ICT de vínculo do coordenador;
 - Autoridade máxima da empresa parceira (quando for o caso).
- Ofício de cada ICT – de vínculo do coordenador e demais integrantes da Equipe Executora – envolvida no projeto, assinado pela sua autoridade máxima e firmando o compromisso de desenvolvimento do projeto, garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta, bem como indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador ao projeto, no caso da ICT de vínculo do coordenador.
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da plataforma Lattes do CNPq;
- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;

- Cópias de Identidade, CPF e comprovante de residência do coordenador do projeto;

- Além dos itens acima listados, os projetos em parceria com empresas devem apresentar também:

- Ofício formal da(s) empresa(s) parceira(s), assinado por sua autoridade máxima, firmando o compromisso de participação no desenvolvimento do projeto, bem como garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta;
- Comprovante de inscrição de CNPJ da empresa ou incubadora parceira;
- Cópia de documentação formal da empresa parceira que comprove o seu faturamento referente ao ano de 2007.

Etapa 3 – Após divulgado o resultado do Edital, as empresas parceiras deverão encaminhar à Fapesb os seguintes documentos:

- Declaração da empresa parceira de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND,
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- Cópia de Identidade do Representante Legal da empresa;
- Cópia de CPF do Representante Legal da empresa;
- Cópia das Demonstrações Contábeis do último exercício;

11. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- As propostas deverão ser encaminhadas à FAPESB em 02 (duas) vias encadernadas na forma de espiral, em um envelope lacrado, **devidamente identificado ao Edital a que se destina:**

Edital Fapesb/Secti 08/2008 de Apoio a Projetos em Temas Estratégicos
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb
Colina de São Lázaro, 203 – Federação
CEP 40.210-720 – Salvador-Bahia

- O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos neste Edital e não será possível a complementação da documentação fora destes prazos.

12. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Enquadramento

Todo o projeto apresentado, enviado via Postal, passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento a todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação de todos os documentos é indispensável para o enquadramento das propostas. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

12.2. Análise e Julgamento

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

1. Consistência e coerência da proposta (objetivos, justificativa, metodologia, resultados, impactos, cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento proposto);
2. Aderência da proposta às áreas de conhecimento, aos setores produtivos e de serviços e aos impactos conforme estabelecidos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
3. Estágio de desenvolvimento tecnológico que se alcançará com o resultado do projeto;
4. Contrapartidas oferecidas;
5. Experiência, qualificação e competência do coordenador, do vice-coordenador e da Equipe Executora do projeto;
6. Nível de articulação entre as ICTs envolvidas;
7. Cooperação em âmbitos nacional e internacional, com instituições e grupos de pesquisa de excelência;
8. Infra-estrutura para desenvolvimento do projeto;
9. Relevância da proposta no contexto de CT&I do Estado da Bahia (importância do projeto para o desenvolvimento regional).

Além dos critérios acima listados, os projetos de inovação tecnológica também serão avaliados no que se refere a:

10. Nível de inovação tecnológica do projeto;
11. Impacto da inovação proposta no mercado local, regional, nacional e mundial;
12. Viabilidade de aplicação dos resultados da pesquisa em produtos comercializáveis no mercado;
13. Impacto da inovação proposta nos ganhos de competitividade da empresa;
14. Nível de cooperação e compartilhamento de resultados entre as ICT e as empresas parceiras.

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de propriedade intelectual serão negociados, para cada caso, entre a Fapesb, o coordenador do projeto, as ICTs envolvidas e as empresas parceiras.

Após aprovação dos projetos, será firmado entre as partes envolvidas, contrato formal que estabeleça os direitos sobre Propriedade Intelectual e os termos de apropriação de resultados, respeitando a legislação em vigor, as políticas institucionais dos parceiros do projeto, bem como a Política de Propriedade Intelectual da Fapesb.

A Fapesb reserva-se ao direito de requerer co-titularidade e/ou percentual nos ganhos financeiros originários da exploração econômica dos resultados da pesquisa, conforme critérios estabelecidos na Política de Propriedade Intelectual da Fapesb, disponível no seu portal.

14. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

As entidades promotoras deste Edital (Fapesb e SECTI) reservam-se ao direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos (Orçamento) apresentado na proposta.

Os coordenadores dos projetos aprovados deverão entregar à Fapesb os documentos a serem solicitados no momento da divulgação dos resultados, no prazo estipulado

pela Fundação. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, bem como o não comparecimento (não justificado ou não previamente acordado) para assinatura do instrumento legal, implicará na desclassificação automática da proposta.

As propostas não enquadradas e não classificadas serão destruídas.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso da proposta ter sido enquadrada e não ter sido beneficiada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

16. CONTRATAÇÃO, REPASSE DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO

A contratação das propostas a serem apoiadas neste Edital dar-se-á através de instrumento legal a ser firmado entre a Fapesb e o coordenador do projeto, o qual será o responsável pela gestão do projeto, aplicação dos recursos, bem como pela prestação de contas à Fapesb.

O repasse dos recursos dar-se-á após assinatura do instrumento legal e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado.

Os recursos referentes às rubricas de material permanente e de consumo e serviços de terceiros serão transferidos para a conta bancária aberta pelo coordenador específica para fins de execução do projeto aprovado.

Caso exista aprovação de bolsas, caberá ao coordenador o encaminhamento do pedido de contratação dos bolsistas.

A Fapesb informará aos coordenadores dos projetos aprovados o prazo para seleção dos bolsistas e submissão à Fapesb da documentação dos candidatos à bolsa. Caberá à Fapesb a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as suas normas e com os termos deste Edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação;
- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprovar o pleito;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado um Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão);
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados pelo Edital deverão se submeter às normas de execução de recursos e prestação de contas definidas na Cartilha do Pesquisador da Fapesb (disponível no Portal da Fundação).

A Fapesb será responsável pelo acompanhamento técnico da execução das propostas contempladas, através dos Relatórios Técnicos e visitas *in loco*.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, no seu horário de funcionamento, pelos telefones (71) 3116-7689/7683/7690 ou pelo e-mail:

temasestrategicos@fapesb.ba.gov.br

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb

Colina de São Lázaro, 203 – Federação.

CEP-40.210-720 - Salvador-Bahia

Tel: (71)3116-7680/7681

Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta, de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 27 de agosto de 2008

Dora Leal Rosa

Diretora Geral da FAPESB

ANEXO 1: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação. Entende-se inovação como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços e o desenvolvimento tecnológico como atividade de pesquisa para produzir inovações específicas ou modificações de processos, produtos e serviços existentes.

Pesquisadores da equipe executora de projetos podem pleitear essa modalidade de bolsa, caso cumpram os requisitos exigidos.

1.1. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1

- Ter, preferencialmente, titulação de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

1.2. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2

- Ter, preferencialmente, titulação de Mestre obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 horas;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

1.3. Requisitos do Candidato: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter, preferencialmente, titulação de Especialista;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal acima de 12 (doze) horas;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

1.4. Valores das bolsas

ITEC 1: R\$ 3.600,00

ITEC 2: R\$ 2.400,00

ITEC 3: R\$ 1.800,00

2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1

Destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de nível médio formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

2.1. Requisitos do Candidato (aluno de graduação)

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb;

2.2. Requisitos do Candidato (profissionais técnicos de nível médio)

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- Ter concluído há no máximo 3 anos o curso técnico;
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb;

2.3. Valor da bolsa

R\$ 350,00

3. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT2

Destina-se a estimular o interesse para pesquisa, desenvolvimento tecnológico, e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

3.1. Requisitos do Candidato

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar.
- Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb;

3.2. Valor da bolsa

R\$ 175,00

4. PESQUISADOR VISITANTE - PV

Destina-se a cobrir, total ou parcialmente, as despesas referentes à visita de pesquisador sênior, vinculado a uma instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica no país ou no exterior, a uma instituição de pesquisa do Estado. Seu objetivo principal é viabilizar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa ou de determinada atividade científica e/ou tecnológica.

4.1. Requisitos do Candidato

- Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título de Livre Docente ou Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação strito sensu reconhecido pela CAPES (no caso de pertencer ao quadro de instituição brasileira) ou ter título de Doutor no caso de pertencer a instituição estrangeira;
- Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (para o caso de pesquisadores vinculados a instituições sediadas no país);
- Dedicar 40 horas semanais às atividades previstas no seu plano de trabalho;

- Ter vínculo empregatício com uma instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada em outro Estado do país ou no exterior;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (para pesquisadores vinculados a instituições sediadas no país), ou similar (para pesquisador com vínculo institucional no exterior).

4.2. Valor da bolsa

R\$ 4.560,00

5. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DO BOLSISTA (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSA)

- No âmbito deste Edital, a Instituição corresponde à **ICT de vínculo do coordenador do projeto** ou, desde que devidamente justificado, uma das **outras ICTs do Estado da Bahia** envolvidas no projeto.

5.1. Requisitos:

- Ser instituição pública ou privada que desenvolva atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica;
- Assegurar e comprovar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades o bolsista estará envolvido;
- Apresentar um Responsável Institucional que orientará e supervisionará o trabalho do bolsista;

6. REQUISITOS DO RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- Responsável Institucional corresponde à pessoa que coordena e responsabiliza-se pelo acompanhamento das atividades do bolsista, não precisando ser, necessariamente, a autoridade máxima ou representante legal da instituição;
- No âmbito deste Edital, o Responsável Institucional corresponde ao **coordenador do projeto submetido** ou, desde que devidamente justificado, por **outro pesquisador da Equipe Executora do projeto**.

6.1. Requisitos do Responsável Institucional:

- Ter vínculo empregatício com a Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, durante o período de vigência da bolsa;

- Ter qualificação e experiência suficientes, além de disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar o trabalho do bolsista;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

Especificamente para Responsável Institucional do **Pesquisador Visitante**, além dos requisitos acima, incluem-se como requisitos adicionais:

- Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título mínimo de Livre Docente ou Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação strito sensu reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

7. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

No âmbito deste Edital, deverá ser indicada a vigência das bolsas solicitadas, não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

Para bolsas de Pesquisador Visitante, será permitida vigência máxima de 6 (seis) meses de bolsa.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado. A Fapesb realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

ANEXO 2: CLASSIFICAÇÃO DE PORTE DAS EMPRESAS

Porte	Receita operacional bruta anula ou anualizada
Microempresa	Até R\$ 1,2 mi (um milhão e duzentos mil reais)
Pequena empresa	R\$ 1,2 mi < x ≤ R\$ 10,5 mi (dez milhões e quinhentos mil reais)
Média empresa	R\$ 10,5 mi x ≤ R\$ 60 mi (sessenta milhões de reais)